



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 193

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.060/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 282.053,23 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
07.00 - Secretaria Municipal de Educação			
07.00.27.812.0004.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.507,66	2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	145.025,52	2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.520,05	6.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		282.053,23	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO